



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
“Terra das Nascentes”

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**ATA Nº 8/2021**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois e vinte e um, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e três, reuniram-se os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença dos **Vereadores Vereador Luis Carlos Souza (PDT) – Presidente e o Vereador Marcos Antônio Moura (PSC) – Relator e Valmir José Dutra Vieira (Progressista) – Vice – Presidente.** Presente os Servidores Leandra Pátias e Jussara Sarturi.

**Em pauta, para análise e deliberações aos seguintes Projetos de Lei:**

**Projeto de Lei nº 4.358/2021** – Dispõe sobre a comercialização, depósito, transporte, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município de Jóia, de autoria do Vereador Dionei de Matos Lewandowski. Recebido o **Parecer Jurídico nº 023/2021.**

**Apresentado substitutivo ao Projeto de Lei citado, pelo autor.**

Os integrantes decidiram por parecer favorável ao Substitutivo do Projeto de Lei, por unanimidade de votos.

**Projeto de Lei nº 4.367/2021** – Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência ao Procurador Jurídico do Município de Jóia e fixo critérios para o rateio desses valores. **Orientação Técnica IGAM nº 5.021/2021, recebido Parecer Jurídico nº032/2021.**

O Relator opinou pela rejeição, colocando que conversou com o Prefeito Municipal e a Procuradoria Jurídica do Município. Falou que o Prefeito Municipal irá ter problemas com o Projeto, em vista da conta. O Vereador Luís Carlos Souza acompanhou o voto do relator. Já o Vereador Valmir opinou favoravelmente ao Projeto. Portanto, por maioria, o parecer é desfavorável.

**Projeto de Lei nº 4.370/2021** – Dispõe sobre o termo de contrato de prestação de serviços firmado com o Ipe saúde e o município de Jóia-RS.

**Aguardando parecer Jurídico.**

**Projeto de Lei nº 4.373/2021** – Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas e procedimentos para atos públicos de liberação de atividade econômica e dá outras providências.

**Os Vereadores Marcos e Luís opinaram por solicitar parecer Jurídico. Já o Vereador Valmir Dutra Vieira votou favorável. Portanto por maioria, ficou acordado por solicitar parecer jurídico.**

Houve a suspensão da reunião, para término da ata.

Colocada em votação, após leitura, obteve aprovação unanime.

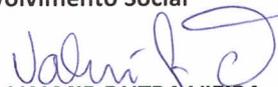
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às quatorze horas e quatorze minutos, a qual vai assinada por todos.

  
LUIS CARLOS SOUZA

Presidente da C.C.J.R.F e Desenvolvimento Social

  
MARCOS ANTONIO MOURA

Relator da C.C.J.R.F e Desenv. Social

  
VALMIR DUTRA VIEIRA

Vice - Presidente da C.C.J.R.F e Desenv. Social